



ADMINISTRAÇÃO  
JUDICIAL

---

**Análise Administrativa**

---

***ROSANGELA FERREIRA  
SCARDOVELLI***

***Classificação do Crédito:***

***Artigo 83, inciso I da Lei  
11.101/05***

***Artigo 84, inciso V da Lei  
11.101/05***

**Janeiro/2024**

---



**ANÁLISE DE CRÉDITO**

**FALÊNCIA**

**KLASSIPE INDÚSTRIA DE CALÇADOS EIRELI – EPP**

PROCESSO Nº 1009597-46.2017.8.26.0077

1ª Vara Cível de Birigui

**DADOS DO CREDOR:**

Nome/Razão Social	ROSANGELA FERREIRA SCARDOVELLI
CPF/CNPJ	333.427.058-09

**INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:**

Valor do crédito constante da relação	Classificação do crédito constante da relação
R\$ 0,00	-

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 11.653,28	Concursal 83, inc. I – Trabalhista

**DOCUMENTOS ANALISADOS:**

Item	Descrição do Documento
i	Habilitação de Crédito
ii	Processo nº 0010887-90.2018.5.15.0124



## PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Trata-se de pedido de inclusão do crédito oriundo de decisão proferida na Reclamação Trabalhista nº 0010887-90.2018.5.15.0124 composto de verbas rescisórias e outros.

Em análise do processo, foi possível constatar que o período *sob judice* é de 02/05/2016 a 25/04/2018 e que as verbas pleiteadas relacionadas abaixo são posteriores à data da distribuição da Recuperação Judicial em 30/07/2017, e, se enquadram, portanto, como crédito de natureza extraconcursal, nos termos do artigo 84. Inc. V, da Lei 11.101/2005. São elas:

- Concursal Trabalhista, art. 83, inciso I:
  - ✓ FGTS 10/2016 a 05/2017
  - ✓ Multa FGTS
  
- Extraconcursal trabalhista, artigo 84, inciso I:
  - ✓ Férias 2018
  - ✓ 13º proporcional 2018
  - ✓ Saldo de salário 2018
  - ✓ Aviso prévio
  - ✓ Gratificação
  - ✓ Multas 467 e 477 CLT
  - ✓ FGTS 12/2017 e 05/2018
  - ✓ Multa FGTS

Da análise dos documentos apresentados pela credora, constatou-se que a certidão de crédito no valor de R\$ 11.653,28, atualizada até a data de 17/01/2020.

A legislação falimentar determina, no entanto, que o crédito a ser incluído na falência seja atualizado até a data da decretação da falência, conforme dispõe o artigo 9º, inciso II da Lei 11.101/2005:



“Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:

(...)

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;”.

Mediante ao exposto acima, esta Administração Judicial em atenção à legislação vigente, procedeu à adequação do valor do crédito homologado na reclamação trabalhista, bem como procedeu à segregação conforme as respectivas classificações, tendo como limite a data da decretação da falência 29/10/2019, conforme demonstrado abaixo:

Credores	CPF/CNPJ	Relação de Credores do Falido (Art. 9º, inc. III)	N.º Processo	Valor Base	% Classe		Data Base		Data Falência	IPCA-E	Juros	Total Atualizado	Total Atualizado
												29.10.2019 - Trabalhista, Artigo 83, Inc. I	29.10.2019 - Extraconcursal, Artigo 84, Inc. I-E
ROSANGELA FERREIRA SCARDOVELLI	333.427.058-09	R\$ 0,00	1004488-41.2023.8.26.0077	R\$ 11.653,28	11,00%	17/01/2020	29/10/2019	-1,55%	-R\$ 19,82		R\$ 1.261,79		
					89,00%	17/01/2020	29/10/2019	-1,55%	-R\$ 160,37		R\$ 10.211,31		
											R\$ 1.261,79	R\$ 10.211,31	

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial entende pela retificação do crédito no importe de R\$ 1.261,79 a ser mantido na Classe Concursal Trabalhista, nos termos do artigo 83, inc. I da Lei 11.101/2005 e pela inclusão do valor de R\$ 10.211,31 como crédito Extraconcursal Trabalhista nos termos do artigo 84, inc. V, da Lei 11.101/2005, em favor de ROSANGELA FERREIRA SCARDOVELLI.



ADMINISTRAÇÃO  
JUDICIAL

**Titular do Crédito:** ROSANGELA FERREIRA SCARDOVELLI

**Classificação do Crédito:** Concursal 83, inc. I – Trabalhista

**Valor do Crédito:** R\$ 1.261,79

**Classificação do Crédito:** Extraconcursal Trabalhista, Artigo 84. Inc. V

**Valor do Crédito:** R\$ 10.211,31

**KLASSIPE INDÚSTRIA DE CALÇADOS EIRELI – EPP**

**R4C Administração Judicial Ltda.**

**Maurício Dellova de Campos**

**OAB/SP 183.917**